

# O PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA COMO UMA POSSIBILIDADE NA CONSTRUÇÃO DE EQUIDADE E EMANCIPAÇÃO SOCIAL NO BRASIL

*BOLSA FAMÍLIA PROGRAM AS A POSSIBILITY IN THE CONSTRUCTION OF BRAZIL'S EQUITY AND SOCIAL EMANCIPATION*

*EL PROGRAMA BOLSA FAMILIA COMO POSIBILIDAD EN LA CONSTRUCCIÓN DE EQUIDAD Y EMANCIPACIÓN SOCIAL EN BRASIL*

Rebecca de Andrade Pereira Bonfim<sup>1</sup>  
Eliane Cristina Bueno Beltrão<sup>2</sup>  
Glacielli Thaiz Souza de Oliveira<sup>3</sup>

## Resumo

Este trabalho consiste em elucidar como o Estado, sendo uma instituição interventora, pode atuar de forma positiva no tecido social, para diminuir a desigualdade causada por uma sociedade capitalista, cada vez mais competitiva e individualista. Pretende estudar uma política afirmativa, que se consolidou no Programa Bolsa Família, sob a ótica dos direitos humanos e como esse programa vem mudando o contexto de famílias brasileiras que se encontravam em ostracismo social. Para a composição deste artigo, utilizou-se metodologia de pesquisa bibliográfica, realizada em livros, artigos e revistas. No decorrer desta pesquisa, pudemos observar que o Estado, apesar de limitado, através de um programa de transferência de renda, conseguiu intervir significativamente na conjuntura do país, visando atender os direitos humanos do cidadão. Contemplamos, assim, como esse programa contribuiu para melhores condições de vida dos sujeitos sociais, sobretudo das mulheres beneficiárias, que puderam conquistar objetivos antes inconcebíveis. Através de dados expressivos, constatou-se que o Programa Bolsa Família vem atingindo positivamente uma grande parte da população, tirando-a da margem da pobreza extrema.

**Palavras-chave:** Políticas afirmativas. Programa Bolsa Família. Direitos Humanos.

## Abstract

This work consists of elucidating how the state, being an intervening institution, can act positively in the social fabric, to reduce the inequality caused by a capitalist society, increasingly competitive and individualistic. It intends to study an affirmative action policy, which was consolidated in the Bolsa Família Program, from the perspective of human rights and how this program has been changing the context of Brazilian families who were socially ostracized. For the composition of this article, bibliographic research methodology was used, carried out in books, articles and magazines. In the course of this research, we were able to observe that the state, although limited, through a cash transfer program, managed to intervene significantly in the country's situation, aiming to attend the human rights of the citizen. Thus, we contemplate how this program contributed to better living conditions for social subjects, especially for beneficiary women, who were able to achieve previously inconceivable goals. Through expressive data, it was found that the Bolsa Família Program has been positively reaching a large part of the population, taking it out of the margin of extreme poverty.

**Keywords:** Affirmative action policies. Bolsa Família Program. Human Rights.

## Resumen

Este trabajo consiste en elucidar la forma como el Estado, en su condición de institución interventora, puede actuar positivamente sobre el tejido social, para aminorar la desigualdad causada por una sociedad capitalista, cada vez más competitiva e individualista. Pretende estudiar una política afirmativa, que se consolidó con el Programa Bolsa

---

<sup>1</sup> Graduanda do curso de Serviço Social da UNINTER

<sup>2</sup> Graduanda do curso de Serviço Social da UNINTER

<sup>3</sup> Professora Orientadora de Serviço da UNINTER

Familia, bajo la óptica de los derechos humanos y cómo ese programa ha venido cambiando el contexto de familias brasileñas que antes se encontraban en ostracismo social. Para la composición de este artículo, se utilizó metodología de investigación bibliográfica, realizada en libros, artículos y revistas. Durante el desarrollo del estudio, pudimos observar que el Estado, aunque limitado, por medio de un programa de transferencia de renta, logró intervenir significativamente sobre la coyuntura del país, con el objetivo de atender los derechos humanos del ciudadano. Así, pudimos constatar que ese programa contribuyó para mejorar las condiciones de vida de los sujetos sociales, sobre todo de las mujeres beneficiadas por él, quienes pudieron lograr objetivos antes nunca pensados. Datos expresivos permitieron comprobar que el Programa Bolsa Familia ha venido afectando positivamente gran parte de la población, que ha sido alejada del límite de la pobreza extrema.

**Palabras-clave:** Políticas afirmativas. Programa Bolsa Familia. Derechos Humanos.

## 1 Introdução

O presente artigo tem como foco central abordar a trajetória do Programa Bolsa Família (PBF); neste sentido, colocou-se como objetivo geral verificar de que forma o programa contribui para o enfrentamento da pobreza e a desigualdade social e qual seu papel na independência e autonomia das mulheres beneficiárias. Analisamos os impactos do PBF na educação, saúde, alimentação e assistência social das mais de 13 milhões de famílias assistidas por esse programa de transferência de renda e como ele é reconhecido internacionalmente por seus efeitos positivos na redução da pobreza extrema no Brasil, além de outras conquistas.

No que consiste à metodologia, optou-se pela pesquisa bibliográfica que, conforme conceitua Gil (2010, p. 29),

[...] é elaborada com base em material já publicado. Tradicionalmente, esta modalidade de pesquisa inclui material impresso, como livros, revistas, jornais, teses, dissertações e anais de eventos científicos.

Ademais, para além da compreensão do PBF, iremos contemplar breves conceitos sobre os Direitos Humanos, e como o Estado se organiza entre os poderes do governo para garanti-los, agindo através de programas sociais, como as políticas afirmativas. Com eles, tenta minimizar os efeitos da construção histórica da desigualdade em nosso país.

Explicitaremos o que é o Programa Bolsa Família e qual a sua correlação com os direitos humanos, como esse programa de transferência de renda se originou em meio a um sistema neoliberal que se iniciou nos anos 90, no meio de uma crise econômica, juntamente com outras políticas sociais de governo, que vieram de modo a manter a ordem da camada social menos favorecida e garantir um pleno desenvolvimento do sistema capitalista.

Discorreremos, com base nos relatos contidos no livro *Vozes do Bolsa Família*, de Rego e Pinzani (2013), sobre as mudanças socioeconômicas e psicológicas que o Bolsa Família vem realizando na vida das mulheres de algumas regiões do semiárido e sertão nordestino brasileiro,

segundo os autores. Trataremos de assuntos relacionados ao preconceito que os sujeitos sociais dessas regiões sofrem, assim como as críticas que o Bolsa Família recebe. Esse artigo procura, através de dados e inúmeras pesquisas disponibilizadas em órgãos como o IPEA - Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada, IBASE - Instituto Brasileiro de Análises Sociais e Econômicas, e sites do MDS - Ministério do Desenvolvimento Social, desmistificar e rebater as falas carregadas de ódio e pareceres embasados no senso comum. Nesse sentido, traremos as contribuições do assistente social na autonomia e emancipação desses sujeitos sociais, para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária.

Destarte, esse artigo traz à tona os avanços e os desafios que o Programa Bolsa Família enfrenta na atual conjuntura econômica e política do país, o que representa perigo eminente e retrocesso nos direitos sociais garantidos em nossa Constituição Federal de 1988, conquistados pelas mais diversas manifestações e mobilizações da sociedade civil.

## **2 Bolsa Família como uma garantia de Direitos Humanos**

Os Direitos Humanos surgiram em um contexto pós-guerra em que muitas vidas foram dizimadas devido a ideologias de um poder doutrinador de cunho racista. Devido a esses acontecimentos, cerca de 50 países se reuniram com intuito de criar um pacto, baseado em acordos anteriores, mas com um objetivo maior, de não ferir as condições humanas. Em conjunto com a criação da ONU —Organização das Nações Unidas— se faz a Declaração Universal dos Direitos Humanos, em 1948, objetivando inicialmente a proteção da vida e garantir à população uma vida longe de poderes abusivos, tanto dos abusos ideológicos como da violência física (MARCELINO, 2009).

Sendo assim, a Declaração Universal dos Direitos Humanos passa a ter um caráter universal, internacional e indivisível, valendo para todas as pessoas no mundo, independentemente da sua nacionalidade, etnia, cultura, e opção religiosa. Visa a garantia da vida, a integridade física, bem como a dignidade, saúde, educação, segurança alimentar, entre outros. No Brasil, esses direitos estão positivados e firmados na Constituição Federal de 1988, fundamentados nos direitos humanos, conforme o Artigo 5º *caput*

Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade[...] (BRASIL, 2016).

Nesse contexto, o Programa Bolsa Família aparece como um programa de transferência de renda, com o objetivo de garantir os direitos fundamentais mínimos à pessoa em estado de

vulnerabilidade social. Busca aportar auxílio financeiro para que essa família ou indivíduo não tenham os seus direitos humanos feridos devido à extrema pobreza. Contemplaremos a seguir como se dá no contexto social brasileiro a consolidação e aplicação dessas políticas para o enfretamento da desigualdade social, tendo como forma de aplicação o Programa Bolsa Família.

### **3 Ações afirmativas**

O modo de produção capitalista deixa o indivíduo com desejo de acumulação, torna-o individualista e competidor, o que incide no aumento da pobreza em meio do tecido social, pois gera parcelas da população à margem da sociedade. Também produz preconceitos devido às diferenças sociais.

Pela existência de parcelas da sociedade insatisfeitas com este cenário, reúnem-se setores em movimentos sociais para reivindicar direitos. Assim, trabalhadores, sindicatos de diversas categorias, representantes políticos, entre outras frações do tecido social, conseguiram a promulgação de uma nova Constituição Federal, em 1988. O artigo 6º da Constituição estabelece como função do Estado conceder a devida assistência a pessoas desamparadas, em situação de pobreza. Com isso o Estado se encontra no dever de lançar políticas de assistência à população em situação de vulnerabilidade social, como as ações afirmativas.

Essas ações são temporárias, criadas pelo Estado, e têm o fim de garantir direitos a grupos da sociedade que sofrem discriminação; têm o propósito de combater os efeitos acumulados pela desigualdade, tentando oferecer oportunidades de tratamento. São viabilizadoras do direito à igualdade e devem se modelar respeitando cada tipo de diferença; através desses atos pode-se restaurar a igualdade tanto material como substantiva, na sociedade (PIOVESAN, 2005). Dessa forma, uma vez que o principal objetivo do BPF é a igualdade social, com tais ações afirmativas o Estado, juntamente com a sociedade civil, busca alcançar essa meta.

### **4 O Programa Bolsa Família**

No ano de 1995 assume a presidência do Brasil Fernando Henrique Cardoso (FHC), com um governo neoliberal, em meio a dificuldades econômicas e sociais. Assumiu para si as demandas dos problemas sociais em áreas como saúde, educação, habitação, saneamento básico, previdência social e assistência social. Realizou, dessa forma, 12 programas na Rede de Proteção Social. Entre eles está o Bolsa Alimentação —que compreende crianças de até 6 anos

e mães no período de amamentação de até 6 meses; atende 3 crianças por família, as quais recebem 15 reais cada. Outro programa é a Erradicação do Trabalho Infantil – PETI, que inclui crianças de 7 a 15 anos em trabalho insalubre, penoso, e aporta até 25 reais por criança na área rural e 40 na área urbana. O programa Bolsa Escola se dirige a crianças de 6 a 15 anos, de famílias com até meio salário mínimo por pessoa; o apoio é de 15 reais até 3 crianças

No mandato de Luiz Inácio Lula da Silva, em 2002, o governo continua com os programas da Rede de Proteção e acrescenta o Programa Fome Zero. Para fins de melhoras na Rede de Proteção, observou-se a necessidade de unificação desses programas em um único cartão, para aumentar o nível de qualidade do cadastro das famílias e a fiscalização para evitar fraudes (BRASIL, 2003).

Dessa forma, em 2004 foram unificados todos os programas já existentes como o Bolsa Escola, Bolsa Alimentação, Fome Zero, Auxílio Gás, com o objetivo de intervir de forma mais eficiente no orçamento e investimento no âmbito social. A meta era combater a fome e a pobreza, gerar renda e cidadania para as famílias beneficiárias. Tratava-se de um programa federal, mas, para que funcionasse, foi necessário que os estados, o Distrito Federal e os municípios se aliassem, trabalhando de forma compartilhada em uma base de apoio para os beneficiários.

O Programa Bolsa Família formalizou-se na Lei nº 10.836, no dia 9 de janeiro de 2004 e se regulamentou pelo Decreto nº 5.209, no dia 17 de setembro de 2004. O programa consiste em uma política de transferência de renda do governo a partir de contribuições de impostos da parcela da população que tem melhores condições financeiras. O intuito do programa é quebrar o ciclo geracional da pobreza e vulnerabilidade, auxiliando as famílias a alcançarem um nível de autonomia e inclusão na sociedade de forma mais igualitária, com garantia de acesso básico aos direitos sociais, como a saúde alimentação, educação e assistência social. Tem como meio, a transferência direta de renda para as famílias.

Para receber o benefício, as famílias devem cumprir alguns requisitos. O objetivo do programa é atender famílias em situação de pobreza e extrema pobreza. As famílias consideradas pelo PBF como extremamente pobres são as que têm renda mensal de até R\$ 89,00 por pessoa e as pobres possuem renda mensal entre R\$ 89,01 e R\$ 178,00 por pessoa. Devem ter na sua composição crianças e adolescentes de 0 a 17 anos e gestantes. Para as condicionalidades, no âmbito da educação, as crianças e adolescentes entre 6 e 15 anos devem estar matriculados e possuir frequência escolar mensal mínima de 85%. Já os estudantes entre 16 e 17 anos devem ter frequência de no mínimo 75%. Na saúde, é necessário que as gestantes, as mulheres em fase de amamentação e as crianças de até 7 anos, cumpram uma agenda de

nutrição, como a realização de exames de rotina, o pré-natal e o acompanhamento do crescimento e desenvolvimento das crianças (SILVA, 2007). De acordo com a Caixa Econômica Federal, para se candidatar ao programa é necessário que a família esteja inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, com seus dados atualizados há menos de dois anos.

O Programa Bolsa Família é dinâmico, sendo assim, todos os meses há famílias que entram e saem do programa. Desde que foi criado em 2003, teve seu orçamento multiplicado por 6, o número de famílias aumentou de 3,6 milhões para 13 milhões. Porém, desde o ano 2013, o número de famílias beneficiárias vem caindo devido à melhoria de vida dos usuários, que não necessitam mais utilizar o programa. Também melhorou o comércio, a indústria gera empregos, o que produziu um impacto positivo na economia do país. Em dezembro de 2006, segundo dados do MDS – Ministério do Desenvolvimento Social, o Programa Bolsa Família atingiu a meta de cobertura da sua população, alvo estabelecida pelo governo, consolidando-se como o carro-chefe da política social do governo Lula.

O programa alcançou resultados significativos e positivos em relação ao combate à fome; foi elogiado pelo Conselho de Direitos Humanos das Nações Unidas em 2017, pelas conquistas geradas “ [...] à alimentação adequada no Brasil são uma referência global, por conta de estratégias que reduziram de forma expressiva a fome, a desnutrição e a subalimentação nos últimos anos” (ONU, 2017).

São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância como preceitua o artigo 6 da Constituição Federal de 1988. Conforme um relatório realizado pelo Estado da Segurança Alimentar no Mundo de 2015, dos anos 2002 a 2014, se reduziu em 82,1% o número de pessoas subalimentadas no Brasil, além disso entre 2003 e 2010, 24 milhões de brasileiros deixaram a linha da extrema pobreza.

## **5 Processo de autonomia das mulheres beneficiárias do PBF**

Segundo o expoente e célebre educador Paulo Freire, a educação é o caminho para o indivíduo conquistar sua autonomia, “[...] assumir-se como ser social e histórico, como ser pensante, comunicante, transformador, criador, realizador de sonhos, capaz de ter raiva porque capaz de amar” (FREIRE, 2000, p. 23).

A educação exerce um papel fundamental no desenvolvimento da autonomia e emancipação dos sujeitos, ela tem o poder de transformar os indivíduos histórica, social e

culturalmente e é capaz de intervir na sua realidade. Alguns documentários, como o *Severinas*, de Eliza Capai (2013), trazem os depoimentos de algumas mulheres beneficiárias que conseguiram voltar a estudar e outras que querem ir mais além, como cursar uma faculdade, contrariando a “cultura” local que diz que mulheres devem casar cedo e formar uma família.

O programa ampliou a capacidade das mulheres de tomar decisões no espaço doméstico e com a condicionalidade referente à saúde, passaram a ter mais acesso aos contraceptivos, o que implica diretamente em um direito feminino, o de poder decidir o número de filhos que se quer ter ou não, e em que momento da vida (BARTHOLO, 2016).

Além do mais, conforme pesquisa realizada pelo Ministério do Desenvolvimento Social, de 2010 a 2013, as gestantes tiveram mais chances de realizar acompanhamento pré-natal, o que causou impacto na queda de mortalidade infantil no país. A partir do programa, as mulheres também deixaram de se sujeitar a relações violentas com seus parceiros. Um estudo publicado pelo Instituto de Economia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, em 2016, apontou que houve uma redução na mortalidade feminina por causas externas, como as agressões intencionais, em mulheres beneficiárias do PBF, com idades entre 15 e 59 anos; essa faixa etária é considerada a mais vulnerável a esse tipo de violência (SABOIA, 2016).

Elas se tornam menos dependentes desse tipo de relação, afirma Letícia. Na medida em que o Bolsa Família contribui para romper com esse ciclo de pobreza entre gerações, ele também contribui para que as mulheres tenham acesso a condições de vida melhores que as suas mães tiveram. (BARTHOLO, 2016, n.p)

Os autores do livro *Vozes do Bolsa Família*, Rego e Pinzani (2013), entrevistaram cerca de 150 mulheres beneficiárias do PBF no período entre 2006 e 2011, em viagens a áreas rurais isoladas e periferias de grandes capitais de estados como Alagoas, Pernambuco, Piauí, Maranhão e Minas Gerais. Através dos relatos e da convivência com essas famílias, os autores comprovaram outra característica importante do programa: que além de combater a fome e a pobreza extrema, tem gerado efeitos positivos no processo de autonomia e independência desses sujeitos sociais, sobretudo das mulheres. A estratégia adotada pelos autores foi a articulação de dados empíricos colhidos, juntamente com a reflexão teórica, focando nas dimensões da cidadania e dignidade humana.

As entrevistas também revelaram que a renda proveniente do Programa era a primeira experiência de renda regular para muitas delas, considerando-se que o programa define que o pagamento do benefício seja feito preferencialmente para a mulher. Ademais, contribui para a sua autoestima, o nível de confiabilidade que conquistaram no comércio local, antes dado somente aos homens.

Segundo os autores Rego e Pinzani (2013), as pesquisas apontaram que com o dinheiro proveniente do PBF as mulheres começaram a comprar itens como batom e creme para cabelos, entretanto ressaltaram que a prioridade é colocar “comida na mesa para as crianças”. Foi possível comprar alimentos “diferentes” de sua realidade como bolachas, carnes e iogurte. Dessa forma, os autores observaram um aumento na autoestima das beneficiárias, mesmo que tímido, considerando que esses atos não fazem parte do cotidiano das mulheres do sertão nordestino; para muitas delas é proibitivo o acesso à vaidade, pois no ambiente em que vivem ainda impera o machismo. Dessa forma, o programa eleva o papel da mulher, tornando-a mais independente. É o começo do exercício da cidadania para muitas delas (REGO; PINZANI, 2013 apud CARNELOSSI, 2017).

Sobre as críticas que o PBF recebe —de que estimularia o nascimento de filhos entre os mais pobres, em busca de recursos do governo—, são rebatidas. Um levantamento feito pelo IBGE —Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística— revela que foi exatamente junto aos 20% mais pobres do país que se registrou a maior redução no número médio de nascimentos. Nos últimos dez anos, o número de filhos por família no Brasil caiu 10,7%. Entre os 20% mais pobres, a queda registrada no mesmo período foi de 15,7%. A maior redução foi identificada entre os 20% mais pobres que vivem na Região Nordeste: 26,4%. Os números foram divulgados pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e têm como base as edições de 2003 a 2013 da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (Pnad), feita pelo IBGE.

Outra crítica que o PBF sofre, é a de que ele provoca o “efeito preguiça” ou de “acomodação” entre os mais pobres, porém na pesquisa feita por Rego e Pinzani (2013), se demonstra que das 150 mulheres entrevistadas, apenas duas tinham deixado de trabalhar, além do que nessas regiões não se tem muitas oportunidades de trabalho e quando se encontra geralmente é trabalho escravo.

De acordo com Zimmermann (2015), em um estudo realizado com 344 beneficiários do PBF, 178 entrevistas com residentes na zona rural e 166 com os da sede do município de São Felipe, na Bahia, 97,09% eram de mulheres. Constatou-se que 88 estavam desempregadas pelos seguintes fatores: 67,05% informou que faltam vagas ou oportunidades no mercado, 12,50% alegou a baixa escolaridade, 11,36% apontou a remuneração não atrativa, 5,68% assumiu a falta de qualificação profissional, 2,27% atribuiu a desocupação à crise econômica e 1,14% se recusou a responder. Ao serem questionadas se, após o recebimento do benefício, algum membro da família deixou de trabalhar, 97,97% respondeu que não, portanto, não se pode falar que o benefício desestimula o trabalho. Com base nessas estatísticas, podemos concluir que

essas críticas derivam da falta de informação, do preconceito e da cultura do desprezo que a população mais pobre, nordestina e, sobretudo, as mulheres, sofrem na sociedade brasileira.

Destarte, o Brasil tem enfrentado muitas crises no cenário político e econômico, o que gera altas taxas de desemprego, cujo reflexo se dá nas mais diversas refrações da questão social, como o velho fantasma da fome que volta a assombrar muitas famílias.

Em 2015, de acordo com estudo feito pela ONU, o PBF contribuiu para que o Brasil reduzisse em 73% a mortalidade infantil e o déficit de estatura das crianças entre 1990 e 2015, visto que uma das condicionalidades do programa é a de que a família beneficiária cumpra o compromisso de acompanhar a vacinação, crescimento e o desenvolvimento das crianças menores de sete anos (ONU, 2015).

## **6 O Assistente Social e sua contribuição na autonomia dos sujeitos sociais**

A Constituição de 1988 trouxe grandes mudanças para o Brasil no âmbito da assistência social. Os constituintes que a formularam, percebendo as mazelas e desigualdades presentes no país, tornaram-na em uma política pública que integra a seguridade social, prestada a todo aquele que dela necessitar, sem contribuição prévia, como preceitua o artigo 203 da Constituição Federal de 1988.

Nesse cenário, a assistência social tomou novos rumos; antes vista como sinônimo de caridade ou ajuda, passa a ser um direito de todos os cidadãos, conforme dela necessitarem. Destarte, o profissional de Serviço Social desempenha um papel significativo na garantia de tais direitos, e atua também como mediador entre o Estado e os mais vulneráveis do tecido social.

Um dos princípios fundamentais do Código de Ética do Assistente Social (1993) é o “reconhecimento da liberdade como valor ético central e das demandas políticas a ela inerentes: autonomia e emancipação dos indivíduos sociais”.

Sendo assim, o assistente social, além de assegurar os direitos aos usuários, deve ter como objetivo levá-los a desenvolver sua autonomia, visando promover a dignidade humana e a transformação da realidade de dor e sofrimento, imposta pelas desigualdades sociais. Tornam-se protagonistas dessas mudanças, respeitando sempre a especificidade e a história de vida de cada um. Nesse contexto, Martinelli define muito bem a atuação do Assistente Social:

Somos profissionais que chegamos o mais próximo possível da vida cotidiana das pessoas com as quais trabalhamos. Poucas profissões conseguem chegar tão perto deste limite como nós. É, portanto, uma profissão que nos dá uma dimensão de

realidade muito grande e que nos abre a possibilidade de construir e reconstruir identidades – a da profissão e a nossa – em um movimento contínuo (MARTINELLI, 2006, p. 2).

Em suma, as instrumentalidades da profissão permitem ao assistente social conhecer mais profundamente o contexto familiar, histórico e socioeconômico dos usuários/as; dessa forma, cabe a ele elaborar projetos de intervenção da realidade desses sujeitos sociais, com responsabilidade e eficiência, para contribuir para a sua emancipação e autonomia, visando transformar o cotidiano dessas pessoas e o próprio tecido social.

## **7 Considerações finais**

O Programa Bolsa Família certamente divide opiniões, sendo motivo de muitos debates e críticas, mas não se pode refutar o seu impacto, sobretudo na vida das mulheres beneficiárias que vivem em regiões de extrema pobreza e falta de oportunidades e onde a estrutura patriarcal, religiosa e machista ainda é muito forte. Precisamos atentar para o fato de que são regiões do país totalmente esquecidas pelo Estado, sem nenhuma infraestrutura, empregos escassos, com pouco ou quase nenhum acesso à educação ou saúde, ademais de problemas advindos da própria característica do sertão nordestino, onde a seca impera por muito tempo e prejudica o plantio de alimentos.

Por isso, devemos tomar muito cuidado em reproduzir falas carregadas de preconceito e pré-julgamentos quanto ao programa e famílias que dele necessitam, sem conhecer a realidade, o contexto histórico, familiar e geográfico em que estão inseridas, pois como essa pesquisa revelou, o PBF tem sido um instrumento de transformação na vida de muitos brasileiros, proporcionando às mulheres beneficiárias mais autonomia e poder de escolha.

Entretanto, nem tudo são flores. Um programa tão complexo como o Bolsa Família, que atende milhões de pessoas em todo o Brasil, não está livre de irregularidades e possíveis fraudes. Infelizmente pessoas oportunistas acabam falsificando documentos, omitindo informações e por fim conseguem se cadastrar. Diante disso, percebemos a precariedade da fiscalização e que é preciso uma investigação e análise mais minuciosas, incluindo visitas frequentes aos beneficiários pelos órgãos de controle, para constatação de fraude, sem qualquer prejuízo daqueles que realmente necessitam do benefício e estão dentro das normas do programa.

Porém, esses fatos não diminuem a magnitude do PBF, que se destaca como uma política pública e afirmativa de transferência de renda, cujo objetivo tem sido o de amenizar os

efeitos terríveis provocados pela pobreza extrema no Brasil, conforme se constatou nessa pesquisa.

Compreendemos, com base na concepção marxista, que o surgimento do capitalismo deu origem aos mais diversos conflitos, que constituem as expressões da questão social, como a discriminação, a exclusão e a desigualdade social.

A hegemonia da classe dominante sobre a classe economicamente mais fraca predomina em nossa sociedade, porque além do preconceito racial, impera também o de classes; portanto o sistema capitalista se torna incompatível com a igualdade e a justiça social. Nesse sentido, e na atual conjuntura do país, destacamos a importância das políticas afirmativas como medidas urgentes e necessárias para ao menos atenuar essa problemática.

Destarte, enfatizamos a participação e a contribuição do assistente social no processo de desenvolvimento da autonomia dos usuários/as, na defesa e na garantia dos direitos sociais e fundamentais do cidadão. Promove o acesso às políticas públicas e afirmativas, como o Programa Bolsa Família, visando a dignidade humana, a inclusão, o combate à desigualdade social e toda forma de preconceito, para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária.

## Referências

BARTHOLO, Letícia. **Bolsa Família e relações de gênero: o que indicam as pesquisas nacionais**. 2016. Disponível em: [www.ipc-undp.org/pub/port/PRB55PT\\_Bolsa\\_Familia\\_e\\_relacoes\\_de\\_genero.pdf](http://www.ipc-undp.org/pub/port/PRB55PT_Bolsa_Familia_e_relacoes_de_genero.pdf). Acesso em: 15 de jul. 2019.

BRASIL. **Art. 5º Todos são iguais perante a lei**, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes[...]. Senado Federal. Art. 5, Brasília, DF, n. 95, 2016.

BRASIL. **Código de Ética do Assistente Social (1993)**. Disponível em: [http://www.cfess.org.br/arquivos/CEP\\_1993.pdf](http://www.cfess.org.br/arquivos/CEP_1993.pdf). Acesso em: 22 julho de 2019.

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Presidência da República, [2016]. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicaocompilado.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm). Acesso em: 22 jun. 2019

BRASIL. **Senado Federal Consultoria Legislativa estudo nº 273, 2003**. 2003. Disponível em: [http://www.senado.gov.br/comissoes/cas/es/ES\\_ProgTransf.pdf](http://www.senado.gov.br/comissoes/cas/es/ES_ProgTransf.pdf). Acesso em: 21 de agosto de 2019.

CARNELOSSI, Bruna Cristina Neves. **Segurança de renda: direito de proteção social do cidadão brasileiro**. 2017. Disponível em:

<https://sapiencia.pucsp.br/bitstream/handle/20492/2/Bruna%20Cristina%20Neves%20Carnelossi.pdf>. Acesso em: 11 agosto de 201

FENAE. **Ipea aponta que Bolsa-Família contribuiu com a queda da desigualdade. 2019.** Disponível em: <https://www.fenae.org.br/portal/fenae-portal/noticias/ipea-aponta-que-bolsa-familia-contribuiu-com-a-queda-da-desigualdade.htm>. Acesso em: 13 jul. 2019.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa.** 25. ed. São Paulo: Paz e Terra, 1996 p 23.

GARCIA, Leice. **"Segredo" do Bolsa Família é fiscalização interna e externa, diz ministério sobre irregularidades.** 2013. Disponível em: <https://noticias.uol.com.br/politica/ultimas-noticias/2013/06/14/segredo-do-bolsa-familia-e-fiscalizacao-interna-e-externa-diz-ministerio-sobre-irregularidades.htm>. Acesso em: 26 de jul. 2019.

GIL, Antônio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa.** 5.ed. São Paulo: Atlas, 2010. 184 p.

GOVERNO DO BRASIL. **Cerca de 46,6 milhões de brasileiros são beneficiados pelo Bolsa Família.** 2018. Disponível em: <http://www.brasil.gov.br/noticias/cidadania-e-inclusao/2018/05/cerca-de-46-6-milhoes-de-brasileiros-sao-beneficiados-pelo-bolsa-familia>. Acesso em: 18 jul. 2019.

IBGE. **PNAD Contínua: 10% da população concentravam quase metade da massa de rendimentos do país em 2017.** 2018. Disponível em: <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-sala-de-imprensa/2013-agencia-de-noticias/releases/20843-pnad-continua-10-da-populacao-concentravam-quase-metade-da-massa-de-rendimentos-do-pais-em-2017>. Acesso em: 24 jul. 2019.

INSTITUTO LULA. **Brasil vence a guerra contra fome.** Disponível em: <http://www.brasildamudanca.com.br/bolsa-familia/bolsa-familia>. Acesso em: 13 jul. 2019.

LABOISSIÈRE, Paula. **IBGE derruba a tese preconceituosa de que "Pobres fazem filhos para conseguir Bolsa Família".** 2015. Disponível em: <https://ceert.org.br/noticias/dados-estatisticas/6569/ibge-derruba-a-tese-preconceituosa-de-que-pobres-fazem-filhos-para-conseguir-bolsa-familia>. Acesso em: 16 jul. 2019.

MARCELINO, Carla Andréia Alves da Silva. **Estado e Serviço Social no Brasil.** Disponível em: Rota de Aprendizagem – Uninter. 2019. Acessado em 16 jul. 2019.

MARTINELLI, Maria Lúcia. **Reflexões sobre o Serviço Social e o Projeto Ético-Político Profissional Emancipação.** 2006. Disponível em: [/www.revistas2.uepg.br/index.php/emancipacao/article/view/69/67](http://www.revistas2.uepg.br/index.php/emancipacao/article/view/69/67). Acesso em: 22 jul. 2019.

MONTEIRO, Tânia. **Lula amplia Bolsa-Família para ser comparado a Getúlio na área social.** 2013. Disponível em: <https://politica.estadao.com.br/noticias/geral,lula-amplia-bolsa-familia-para-ser-comparado-a-getulio-na-area-social,44102>. Acesso em: 16 jul. 2019.

ONU (Nações Unidas Brasil). **Agência de saúde da ONU lança publicação sobre iniciativas do Brasil para combater má nutrição.** 2017. Disponível em: <https://nacoesunidas.org/agencia-de-saude-da-onu-lanca-publicacao-sobre-iniciativas-do-brasil-para-combater-ma-nutricao/>. Acesso em: 07 de ago. 2019.

PEREIRA, Sérgio Henrique da Silva. **Bolsa Família: eleitoreira ou ação afirmativa.** 2016 Disponível em: <https://sergiohenriquepereira.jusbrasil.com.br/artigos/301410441/bolsa-familia-eleitoreira-ouacao-afirmativa>. Acesso em: 14 jul. 2019.

PIOVESAN, Flavia. Ações Afirmativas da Perspectiva dos Direitos Humanos. **Cadernos de Pesquisa**, São Paulo, v. 35, n.124, p. 43-55, 2005. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/cp/v35n124/a0435124.pdf>. Acesso em: 20 ago. 2019.

REGO, Walquiria Leão; PINZANI, Alessandro. **Vozes do Bolsa Família.** 2. ed. São Paulo: UNESP, 2013.

RITTO, Cecília. **Brasil atingiu, em 2010, menor patamar histórico de desigualdade de renda.** 2011. Disponível em: <https://veja.abril.com.br/politica/brasil-atingiu-em-2010-menor-patamar-historico-de-desigualdade-de-renda/>. Acesso em: 23 jul. 2019.

ROCHA, Sonia. **O programa Bolsa Família: evolução e efeitos sobre a pobreza.** 2011. Disponível em: [http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0104-06182011000100005&script=sci\\_abstract&tlng=pt](http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0104-06182011000100005&script=sci_abstract&tlng=pt). Acesso em: 24 jul. 2019.

SABOIA, Maria Claudia Pinto Sales. **O Impacto do Programa Bolsa Família sobre a violência contra a mulher.** 2016. Disponível em: <https://pantheon.ufrj.br/bitstream/11422/1033/1/MCPSabóia.pdf>. Acesso em: 25 ago. 2019.

SÁTYRO, Natália; SOARES, Sergi. **Análise do impacto do programa Bolsa Família e do benefício de prestação continuada na redução da desigualdade nos estados brasileiros - 2004 a 2006.** 2009. Disponível em: [http://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/TDs/td\\_1435.pdf](http://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/TDs/td_1435.pdf). Acesso em: 23 de jul. 2019.

SECRETARIA ESPECIAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL. **Bolsa Família garante direitos e autonomia às mulheres.** 2016. Disponível em: <http://mds.gov.br/area-de-imprensa/noticias/2016/marco/bolsa-familia-garante-direitos-e-autonomia-as-mulheres>. Acesso em: 10 jul. 2019.

SECRETARIA ESPECIAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL. **Relatório da FAO destaca avanços do Brasil na luta contra fome e pobreza.** Disponível em: <http://mds.gov.br/area-de-imprensa/noticias/2015/maio/relatorio-da-fao-destaca-avancos-do-brasil-na-luta-contrafome-e-pobreza>. Acesso em: 22 jul. 2019.

SEVERINAS. Direção de Eliza Capui. Guaribas Piauí, 2013. P&B. Disponível em: <https://apublica.org/2013/08/severinas-novas-mulheres-sertao/>. Acesso em: 25 ago. 2019.

SILVA, Augusto Saturno da. **Avaliação dos procedimentos de controle aplicados nas licitações de uma fundação de apoio à Universidade Federal de Santa Catarina.** 2011. Disponível em: <http://tcc.bu.ufsc.br/Contabeis295841>. Acesso em 22 ago. 2019.

SILVA, Carla Andreia Alves da. **O sentido da reflexão sobre autonomia no serviço social.** 2004. Disponível em: [http://www.uel.br/revistas/ssrevista/c\\_v6n2\\_carla.htm](http://www.uel.br/revistas/ssrevista/c_v6n2_carla.htm). Acesso em: 16 jul. 2019.

SILVA, Flavia Martins André. **Direitos fundamentais.** 2006. Disponível em: <https://www.direitonet.com.br/artigos/perfil/exibir/106723/Flavia-Martins-Andre-da-Silva>. Acesso em: 4 de jul. 2019.

SILVA, Maria Ozanira da Silva e. **O Bolsa Família: verso e reverso.** Campinas: Papel Social, 2016. p. 22. Acesso em 04 julho de 2019.

SILVA, Maria Ozanira da Silva e. **O Bolsa Família: problematizando questões centrais na política de transferência de renda no Brasil.** 2007. Disponível em: [http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_abstract&pid=S1413-81232007000600006&lng=en&nrm=iso&tlng=pt](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_abstract&pid=S1413-81232007000600006&lng=en&nrm=iso&tlng=pt). Acesso em: 22 ago. 2019.

UERJ. **O programa Bolsa Família e o governo Lula.** 2014. Disponível em: <https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/polemica/article/view/13200/10184>.

ÚLTIMO SEGUNDO. **Bolsa família em números: confira os resultados em dez anos do programa.** Disponível em: <https://ultimosegundo.ig.com.br/bolsa-familia/2013-10-17/bolsa-familia-em-numeros-confira-r-esultados-de-dez-anos-do-programa.html>. Acesso em: 21 julh. 2019.

VIANA, Iara Azevedo Vitelli. **Bolsa família: um direito humano ao qual não se admite retrocessos.** Disponível em: <http://brasildebate.com.br/bolsa-familia-um-direito-humano-em-relacao-ao-qual-nao-se-admite-retrocessos/>. Acesso em: 21 de jul. 2019.

ZIMMERMANN, Clóvis Roberto. **Os programas sociais sob a ótica dos direitos humanos: o caso do Bolsa família do governo Lula no Brasil.** 2006. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/sur/v3n4/08.pdf>. Acesso em: 11 jul. 2019.

ZIMMERMANN, Clóvis Roberto; ESPÍNOLA, Gepherson Macêdo. **Programas sociais no Brasil: um estudo sobre o Programa Bolsa Família no interior do Nordeste brasileiro.** 2015. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/ccrh/v28n73/0103-4979-ccrh-28-73-0147.pdf>. Acesso em: 22 jul. 2019.